



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.560 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.337.854,55 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para transferência de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, oriundo de emendas parlamentares, para estruturação das ações de saúde pública, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custear ações de saúde pública, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 54.703,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e três reais), destinado a custear despesas com aquisição de materiais de consumo e folha de pagamento de servidores contratados para o desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, resultante do repasse de recursos pela Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir,

no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para custear ações de saúde pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, créditos adicionais no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para acorrer com despesas correntes e de capital através de recursos financeiros oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 286.151,55 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para implantação de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico e sinalização viária), em vias públicas da Vila Virginia.

Parágrafo único. Os créditos adicionais a serem abertos por decreto do Executivo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação verificado no presente exercício, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério de Desenvolvimento Regional - Convenio nº 928539/2022.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, no valor de R\$ 47.295,55 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), para aquisição de 04 kits de playground adaptado no Município de Guariba/SP.

Parágrafo único. Os créditos adicionais a serem abertos por decreto do Executivo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação verificado no presente exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério da Cidadania - Convenio nº 930551/2022.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a contrapartida do Município na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 3 de 13

execução da obra.

Artigo 8º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 9º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de novembro de 2022.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI N 3.561 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 118.789,86 (CENTO E DEZOITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para pagamento de pró-labore aos Policiais Militares de Guariba, conforme Lei nº 3.557, de 08/11/2022, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria

Municipal de Administração, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.789,86 (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para complementação de saldo orçamentário para o custeio de despesas de transporte de estudantes do ensino superior para a cidade de Jaboticabal, no mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de novembro de 2022.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.562 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA, AGENTE DE SEPULTAMENTO, OPERADOR DE MÁQUINAS E ANALISTA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS (QSE), A QUE SE REFERE O ART. 2º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.026/2005, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELO ART. 4º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.679/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 4 de 13

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Guariba**, em sessão ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2022, **aprovou**, e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica criado, para os empregos públicos de provimento efetivos, adiante discriminados, junto ao Quadro de Servidores Efetivos (QSE), a que se refere o **inciso I, do art. 2º da Lei Complementar nº 2.026/2005**, com as alterações dadas pelo **inciso I, do art. 4º da Lei Complementar nº 2.679/2013**, as seguintes novas vagas:

I - 3 (três) de Fisioterapeuta, criado pelo **item 47, inciso I, do art. 2º, da Lei Complementar nº 2.026, de 14/01/2005**, com as alterações dadas pelo **art. 4º, da Lei Complementar nº 2.679, de 28/03/2013**, com postos de trabalho no Ambulatório Médico Central "Prefeito Dr. Hermínio de Laurentiz Neto", padrão de referência salarial: 11 - jornada de trabalho de 20 horas semanais e requisito de escolaridade de ensino superior com inscrição no **CREFITO**, contendo as seguintes atribuições:

a) atender aos pacientes do SUS na fase de reabilitação com comprometimentos funcionais pós-Covid-19, buscando promover alívio de sintomas, tratar e prevenir complicações respiratórias, cardiovasculares, musculoesqueléticas e neurológicas, e proporcionar restabelecimento da qualidade de vida e retorno às atividades laborais, sociais e esportivas;

b) exercer outras ações profissionais para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes dos SUS, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortópticos, orientando não só os pacientes como os familiares, cuidadores e responsáveis, desenvolvendo programas de promoção de saúde e qualidade de vida;

c) realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas, assim como programas de atividades físicas e psicossociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher, onde ela passa da fase reprodutiva para a não reprodutiva (climatério);

d) executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nos entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas;

e) planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico, fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional e participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados;

f) executar outras tarefas afins que lhe forem determinadas pela chefia ou superior imediata, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

II - 1 (uma) de Agente de Sepultamento, criado pelo **item 13, inciso I, do art. 2º, da Lei Complementar nº 2.026, de 14/01/2005**, com as alterações dadas pelo **art. 4º, da Lei Complementar nº 2.679, de 28/03/2013**, e pelo **art. 1º, da Lei Complementar nº 2.694, de 06/06/2013**, com posto de trabalho no Cemitério Municipal, padrão de referência salarial: 3 - jornada de trabalho de 40 horas semanais e requisito de escolaridade de ensino fundamental incompleto, contendo as seguintes atribuições:

a) proceder a abertura de covas e realizar os sepultamentos, assim como zelar não só pela limpeza e conservação, como também pela segurança do Cemitério Municipal;

b) realizar atividades de construção, preparação, limpeza, abertura e fechamento de sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para os sepultamentos, e zelar pela guarda e conservação pelas máquinas e ferramentas de trabalho;

c) carregar e colocar o caixão na cova aberta, manipular as cordas de sustentação para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura e fechá-la, recobrando-a com terra e cal ou fixando-lhe uma laje para assegurar a inviolabilidade do túmulo;

d) manter a limpeza e conservação de jazigos e covas, realizar exumação e inumação de cadáveres, traslados de corpos e despojos, bem como prover a manutenção de ossários, assentar tijolos, preparar a massa de cimento e concreto, quando necessário;

e) efetuar serviços de capinas em geral, varrição, roçadas, aplicação de herbicidas e inseticidas, limpeza e conservação em geral, assim como realizar podas de árvores, recolhimento de flores e coroas em tempo predeterminado para retirada, e cuidar do ajardinamento;

f) executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela chefia imediata, o servidor responsável pela administração interna do Cemitério Municipal.

III - 1 (uma) de Operador de Máquinas, criado pelo **art. 1º, da Lei Complementar nº 3.522, de 06/06/2022**, com posto de trabalho na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, padrão de referência salarial: 5 - jornada de trabalho de 40 horas semanais e requisito de escolaridade de ensino fundamental e CNH letra "D", contendo as seguintes atribuições:

a) operar máquinas de todos os tipos e portes, como motoniveladora, retroescavadeira, pacarregadeira, trator de esteira, micro trator, trator agrícola, rolo compactador, escavadeira hidráulica, tratores comuns, reboques e outras máquinas sobre rodas ou esteiras, providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 5 de 13

b) executar serviços de carregamento e descarregamento de materiais, escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias;

c) executar serviços roçagem de terrenos e limpeza de vias, praças, parques, jardins, e retirada de caçambas de lixo das ruas, levando-as para locais pré-determinados pela Prefeitura;

d) controlar a velocidade de tração e frear, para movimentar diversas cargas, auxiliando nas atividades de carga e descarga de materiais diversos, zelando pela segurança individual e coletiva e utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;

e) prestar os serviços em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e preservação dos equipamentos e ambiental, assim como zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações;

f) executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade administrativa ou a critério de seu superior imediato.

IV - 1 (uma) de Analista de Gestão de Suprimentos, criado pelo **art. 7º, da Lei Complementar nº 3.494, de 08/03/2022**, com posto de trabalho no Setor de Gestão Patrimonial, padrão de referência salarial: 14 - jornada de trabalho de 40 horas semanais e requisito de escolaridade de ensino superior em Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Economia, contendo as seguintes atribuições:

a) participar diretamente do processo de trabalho, identificando as ações no tempo para alcançar os resultados desejados com a execução de atividades pertinentes à coordenação e organização dos procedimentos de recebimento, conferência, estocagem, cadastramento, liberação de materiais, e controle de saldos de estoques;

b) realizar controles diversos de distribuição e expedição de mercadorias e/ou produtos utilizados na Prefeitura, visando assegurar o abastecimento dos setores em geral, para que o atendimento das demandas ocorra com a máxima pontualidade possível, a fim de não prejudicar o bom andamento dos serviços públicos municipais;

c) efetuar os levantamentos necessários e pontuais para realização dos planos de compras destinados aos processos de licitação para aquisição de insumos e contratação de serviços, a fim de suprir as demandas dos departamentos e secretarias requisitantes, orientando para que todos controlem os saldos existentes e encaminhem seus pedidos com a antecedência suficiente para que seja possível cumprir os prazos e as formalidades legais e evitar o risco de atrasos de fornecimentos;

d) coordenar a ordem e o mapeamento de produtos

dentro do Almoxarifado, supervisionar e instruir colaboradores para atendimento de procedimentos operacionais visando ao atendimento de qualidade e assegurada a perda zero; manter

e) avaliar constantemente os pedidos com o objetivo de evitar falta ou excesso de itens de produtos e/ou mercadorias dentro dos setores, bem como promover os recebimentos de bens de consumos, mantendo rigoroso critério de vistoria e avaliação, tanto de qualidade quanto de quantidade, mediante conferência dos requisitos da ordem de entrega e exame da respectiva nota fiscal/fatura;

f) desenvolver com o departamento de compras, estratégias para diluir da melhor forma dias e horários para entrega, evitando a concentração elevada de fornecedores, para que haja tempo suficiente e necessário à vistoria e conferência dos produtos e/ou mercadorias entregues;

g) coordenar as entradas e saídas de notas fiscais que fazem a movimentação integrada ao sistema de contabilidade, com conferências mensais onde os balancetes devem ter os mesmo valores de movimentações;

h) cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dos superiores competentes, bem como desempenhar outras funções que lhe forem regularmente atribuídas pelo Secretário Municipal de Administração Geral e pelo Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Orçamento.

Artigo 2º. Para os fins dos **artigos 16 e 17**, combinado com o **artigo 21, inciso I**, da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa com pessoal e a demonstração da origem dos recursos para o seu custeio, far-se-á mediante a elaboração de quadro demonstrativo específico pelo Setor de Gestão Contábil, junto ao Departamento Municipal de Finanças e Orçamento.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, no exercício financeiro de 2022, suplementadas se houver necessidade, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 22 de novembro de 2022.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 6 de 13

DECRETO Nº 4.254 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.022

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 837.854,55 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.560, deste dia 22 de novembro de 2.022 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para transferência de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, oriundo de emendas parlamentares, para estruturação das ações de saúde pública, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.302.0039.2.121000.3.3.50.39 - Termo de Fomento	
Ficha: Nova	Valor: R\$ 100.000,00	Código de Aplicação: 800.0005

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.302.0039.2.121000.3.3.50.39 - Termo de Fomento	
Ficha: Nova	Valor: R\$ 200.000,00	Código de Aplicação: 302.0003

Parágrafo Único - Os créditos adicionais constantes do presente Artigo serão cobertos mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha: 1728	Valor: R\$ 100.000,00	Código de Aplicação: 800.0005

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha: 1729	Valor: R\$ 200.000,00	Código de Aplicação: 302.0003

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custear ações de saúde pública, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha: 102	Valor: R\$ 50.000,00	Código de Aplicação: 302.0000

Parágrafo Único - O crédito adicional constante do presente Artigo será coberto mediante anulação parcial

e/ou total de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, classificada e codificada conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.302.0039.2.121000.3.3.90.30 - Material de Consumo	
Ficha: 98	Valor: R\$ 50.000,00	Código de Aplicação: 302.0000

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 54.703,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e três reais), destinado a custear despesas com aquisição de materiais de consumo e folha de pagamento de servidores contratados para o desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, resultante do repasse de recursos pela Secretaria de Estado da Saúde, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.122.0041.2.098000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Ficha: Nova	Valor: R\$ 38.487,00	Código de Aplicação: 312.0021

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.122.0041.2.098000.3.3.90.30 - Material de Consumo	
Ficha: Nova	Valor: R\$ 2.000,00	Código de Aplicação: 312.0021

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.122.0041.2.098000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Ficha: Nova	Valor: R\$ 14.216,00	Código de Aplicação: 312.0018

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para custear ações de saúde pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.305.0041.2.123000.3.3.90.30 - Material de Consumo	
Ficha: 131	Valor: R\$ 30.000,00	Código de Aplicação: 303.0001

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.305.0041.2.123000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha: 135	Valor: R\$ 10.000,00	Código de Aplicação: 303.0001

Artigo 5º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 286.151,55 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para implantação de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico e sinalização viária), em vias públicas da Vila Virginia, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional:	15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Ficha: Nova - Convênio	Valor: R\$ 238.856,00	Código de Aplicação: 100.0229

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional:	15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Ficha: 312	Valor: R\$ 47.295,55	Código de Aplicação: 110.0000

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente Artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação verificado no presente exercício, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 7 de 13

oitocentos e cinquenta e seis reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério de Desenvolvimento Regional - Convenio nº 928539/2022.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, no valor de R\$ 47.295,55 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 6º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), para aquisição de 04 kits de playground adaptado no Município de Guariba/SP, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional:	27.812.0032.2.030000.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	
Ficha:	Nova - Convênio	Valor: R\$ 100.000,00
		Código de Aplicação: 100.0230
Unidade Orçamentária	02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional:	27.812.0032.2.030000.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	
Ficha:	344	Valor: R\$ 7.000,00
		Código de Aplicação: 110.0000

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente Artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação verificado no presente exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério da Cidadania - Convenio nº 930551/2022.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Ficam revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de novembro de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.255 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.022

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 118.789,86 (CENTO E DEZOITO MIL, SETECENTOS E

OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.561, deste dia 22 de novembro de 2.022 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para pagamento de pró-labore aos Policiais Militares de Guariba, conforme Lei nº 3.557, de 08/11/2022, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional:	04.122.0003.2.096000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha:	914	Valor: R\$ 36.000,00
		Código de Aplicação: 110.0000

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, o Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 82.789,86 (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para complementação de saldo orçamentário para o custeio de despesas de transporte de estudantes do ensino superior para a cidade de Jaboticabal, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.06	Secretaria de Administração
Funcional:	26.782.0020.2.036000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha:	59	Valor: R\$ 82.789,86
		Código de Aplicação: 110.0000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de novembro de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 8 de 13

ALTERAÇÃO DE HORÁRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 226/2022

Fica alterado o horário da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 226/2022**, mantida a sessão para o dia **01 de dezembro de 2022 às 14:15 horas**. Guariba, 22 de Novembro de 2022. Breila Caroline da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 35/2022

Ratifico a dispensa de licitação para contratação direta, de locação de um imóvel edificado, localizado na Avenida Luiz Barrichello, nº 151 - Macaúbas, pelo prazo de 12 meses, que se destinará às novas instalações da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei federal nº 8.666/93, justificado mediante prévia avaliação do Corretor de Imóveis: Euclides Duarte Varella Neto, CRECISP nº 140.165. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 1.500,00 por mês, e total de R\$ 18.000,00, em favor do proprietário: Maria Helena Maggi. Guariba, 09 de Novembro de 2022. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade nº 034/2022

Pelo presente termo, ratifico a inexigibilidade de licitação, para contratação direta, do Instituto Mais Saúde para ministrar o curso de estratégias para capacitação de recursos via Programa Previne Brasil, que será realizado na cidade de São José Do Rio Preto, nos dias 22 e 23 de novembro de 2022 - servidoras: Carolina Keiko Nosaki E Luciana Aparecida Santos, no valor de R\$ 2.190,00; e, -, com base no parecer da Assessoria e no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Instituto Mais Saúde - CNPJ nº 35.594.221/0001-10, no valor total de R\$ 4.380,00. Guariba, 17 de Novembro de 2022. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação nº 227/2022 (Por Limite)

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta, com dispensa de licitação, para pagamento de despesas de cobertura de seguro para veículos da frota municipal, com base no parecer de assessoria e fundamento no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, letra "a", do inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, observados os atuais limites previstos pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18/06/2018, e autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: **PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 06.198.164/0001-60**, no valor total de **R\$ 7.246,05**. Guariba, 18 de Novembro de 2022. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP nº 516/2022 - Pregão Eletrônico nº

200/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de alta complexidade, para o período de 12 meses. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Matão - itens de nº 01,07,08,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,24 e 26 no valor total de R\$ 537.735,20; e, Sociedade Portuguesa De Beneficência - itens de nº 02,03,04,05,09 e 22 no valor total de R\$ 70.479,00.

Processo SLP nº 557/2022 - Pregão Presencial nº 209/2022 - Objeto: Aquisição de materiais de iluminação para decoração de locais públicos para as festividades natalinas. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Danilo Fernandes Eloi - itens 01, 03, 09,13 perfazendo o valor total de R\$ 4.250,31 Goias Led Materiais Elétricos E Construção Ltda.- itens de nº 06,08 no valor total de R\$2.120,00 e Marlene Lucia Politi Christoforo-EPP. - itens de nº 02, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18,19 e 20 no valor total de R\$ 45.789,98.

Processo SLP nº 410/2022 - Tomada de Preços nº 24/2022 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para prestação de serviço de adequação das instalações do prédio da EMEB Dr. Raul Bauab, com vistas à obtenção do A.V.C.B junto ao corpo de bombeiros; Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: HD Soluções Em Urbanização Ltda. - no valor global de R\$ 124.700,29.

Processo SLP nº 526/2022 - Tomada de Preços nº 32/2022 - Objeto: a contratação de empresa especializada, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para prestação de serviços de instalações elétricas, conforme nbr 5410, para adequação das redes elétricas de baixa tensão das escolas e creches municipais para alimentação dos equipamentos de ar condicionado já instalados, sendo: Emeb prefeito Paulo Mangolini, Emeb prof. Alfredo Rolim De Moura, Emeb Profa. Maria Helena Martinez, Emeb Prof. Hamilton Perrone, Emeb Gino Bellodi, Emeb Profa. Marlene Riotto Louzada, Emeb Profa. Izabel Sadalla Grispino, tudo conforme projeto elétrico; Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: R.P. Tomaz Construções E Obras Eireli. - no valor global de R\$ 466.590,87.

Guariba, 22 de novembro de 2022.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 9 de 13

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 174/2022; Processo SLP nº 129/2022 - Pregão Eletrônico nº 051/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratadas: Beatriz De Souza Bueno. Objeto: Contratação de empresa especializada em vistoria veicular para transferência de município/ou para troca de placa e contratação de empresa especializada em estampas de placas Mercosul de identificação para veículos, destinados às Secretarias Municipais de Administração; de Educação; do Planejamento e Meio Ambiente; de Saúde; de Obras e Serviços Públicos; de Desenvolvimento Social; de Emprego e Relações do Trabalho; Retificação: Fica retificado o prazo de validade das referidas atas, prorrogando-a por mais 06(seis) meses, no período de 27/10/2022 a 26/04/2023, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários, observando o limite máximo de vigência de 12 meses; Data de Assinatura: 25/10/2022. Guariba, 27 de outubro 2022. Breila Caroline da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Extrato

PROCESSOS DE LICITAÇÃO REALIZADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Processo de Licitação nº426/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 159/2022; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de equipamentos de parque infantil, necessário para atender as demandas de alguns bairros, que se encontram muito deteriorados, e também para suprir a necessidade de alguns bairros que faltam; Licitante Vencedora: Reys Indústria Comercio e Serviços Eireli Valor: R\$ 58.349,85; Licitante Vencedora: Metalurgica Sillott Ltda Valor: R\$ 48.800,00; Licitante Vencedora: Jeferson Gomes de Souza Valor: R\$ 261.420,00.

Processo de Licitação nº 427/2022; Modalidade: Pregão Presencial nº 160/2022; Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos institucionais, convocações, campanhas, eventos de natureza oficial, prestações de contas, artes informativas e demais atos de interesse público; Licitante Vencedora: Marcos Antonio Ferreira - Jornal - ME Valor: R\$ 81.000,00.

Processo de Licitação nº 428/2022; Modalidade: Convite nº 024/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de fotocélula refletiva, suporte, cremalheira, Parabolt fixação de motor (sistema de automação por controle que permite abertura e fechamento do portão) com fornecimento dos equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução do serviço; Licitante Vencedora: Vinicius Bittencourt dos Santos 41777644852 - ME Valor: R\$

5.084,00.

Processo de Licitação nº 434/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 164/2022; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de óleo mineral, e inseticida líquido a base de bifentrina 10% (M/V), que serão utilizados na nebulização veicular para eliminação do vetor alado; Licitante Vencedora: Sistema Produtos Domissanitarios Ltda-EPP Valor: R\$ 384.300,00.

Processo de Licitação nº 439/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 166/2022; Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento e balanceamento e ressolagem de pneus para a frota de veículos da municipalidade.; Licitante Vencedora: Lima Autocenter Ltda - ME Valor: R\$ 35.400,00; Licitante Vencedora: Industria E Comercio Mut Pneus Ltda - EPP Valor: R\$ 71.083,40; Licitante Vencedora: J P Beleze - EPP Valor: R\$ 153.360,20; Licitante Vencedora: Joao Jose Neves Cardozo Guariba - ME Valor: R\$ 176.750,00; Licitante Vencedora: KMSM Comercio E Servicos Em Veiculos Em Geral Eireli - ME Valor: R\$ 239.061,20; Licitante Vencedora: Marcos Antonio Abramo - ME Valor: R\$ 36.360,00; Licitante Vencedora: Jose Carlos Colli 11308649878 - ME Valor: R\$ 10.000,00; Licitante Vencedora: Denipotti & Denipotti Comercio E Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP Valor: R\$ 45.800,00.

Processo de Licitação nº 442/2022; Modalidade: Dispensa nº 021/2022 Chamada Pública nº 002/2022; Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros (ovos e batata) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar; Licitante Vencedora: Associação dos Produtores Rurais do Vale do Sapucaí Valor: R\$84.900,00.

Processo de Licitação nº 449/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 169/2022; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamento para atender paciente requerente de ação judicial, através da Secretaria Municipal de Saúde; Licitante Vencedora: Futura Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Eireli Valor: R\$ 191.671,20.

Processo de Licitação nº 455/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 171/2022; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de queijos e embutidos para atendimento do Setor de Merenda Escolar e Secretarias Municipais de Educação; de Administração; de Emprego e Relação do Trabalho; de Esportes; e de Departamento Municipal de Cultura; Licitante Vencedora: Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda Valor: R\$ 167.025,58; Licitante Vencedora: Belaris Alimentos Ltda - EPP Valor: R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 10 de 13

84.011,85; Licitante Vencedora: Vidabras - Comercial do Brasil Eireli - EPP Valor: R\$ 24.735,00; Licitante Vencedora: Supermercado Toni Ltda - ME Valor: R\$ 84.466,43; Licitante Vencedora: Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli Valor: R\$ 199.253,05; Licitante Vencedora: Supermercado Morada do Sol Eireli- EPP Valor: R\$ 6.953,00.

Processo de Licitação nº 457/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 173/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de diversos impressos, para atender as necessidades dos departamentos e secretarias municipais; Licitante Vencedora: F. Ricieri Participações Eireli - ME Valor: R\$ 10.400,00; Licitante Vencedora: Curtolo & Curtolo Santa Fé do Sul Ltda - ME Valor: R\$ 9.010,10; Licitante Vencedora: Juliana Correa Paz - ME Valor: R\$ 17.203,50; Licitante Vencedora: MCO Serviços E Comércio de Informática Eireli - ME Valor: R\$ 26.934,00; Licitante Vencedora: Embacom Ltda - ME Valor: R\$ 4.579,70; Licitante Vencedora: Gráfica Rápida Ferrari Poiana E Ruiz Ltda - ME Valor: R\$ 9.515,00.

Processo de Licitação nº 461/2022; Modalidade: Tomada De Preços nº 027/2022; Objeto: contratação de empresa especializada, mediante empreitada global, por lote, para prestação dos serviços de: lote 1 - execução de adequação para obtenção de avcb da Emeb profa. Andreia Wik; lote 2 - execução de fechamento da lateral da quadra, manutenção no telhado e construção de cobertura na entrada da Emeb profa. Andreia Wik; lote 3 - execução de cobertura no pátio da Emeb profa. Lucimar santos cunha de oliveira; Licitante Vencedora: Hd Soluções Em Urbanização Ltda. - me Valor: R\$ 367.928,00.

Processo de Licitação nº 472/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 179/2022; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado utensílios de cozinha para atendimento das Secretarias e Departamentos municipais, através das Secretarias Municipais: de Educação; de Administração; de Finanças; de Saúde; de Obras e Serviços Públicos; de Desenvolvimento Social; de Emprego e Relações do Trabalho; de Esporte, de Meio Ambiente; e, Departamento Municipal de Cultura; Licitante Vencedora: Fabiola Gisele Covacic 21380836832 - ME Valor: R\$ 5.452,40; Licitante Vencedora: LM Suprimentos Ltda - ME Valor: R\$ 24.086,69; Licitante Vencedora: Shigemoto & Cia Ltda - EPP Valor: R\$1.003,39; Licitante Vencedora: Jonathan de Albuquerque Reino - EPP Valor: R\$450,60; Licitante Vencedora: Comercial Mangill & Silva Ltda - ME Valor: R\$24.492,27; Licitante Vencedora: Captive Ind e Com Ltda - ME Valor: R\$14.399,44; Licitante Vencedora: SJ Comercio de Utilidades Ltda - EPP Valor: R\$3.827,61; Licitante Vencedora: CS Rei do Plastico Eireli - EPP Valor: R\$52.649,92.

Processo de Licitação nº 474/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 181/2022; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de ribbon color e cartão em PVC branco para impressão dos crachás dos trabalhadores atendidos pela Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho; de roteador para adequação da rede de interligação com todos os setores da prefeitura; e de baterias para drone, tipo lipo; Licitante Vencedora: Drone Air Comercio E Serviços Tecnológicos Eireli Valor: R\$ 890,00; Licitante Vencedora: Amazonas Comercio De Adesivos E Brindes Ltda Valor: R\$ 9.680,00.

Processo de Licitação nº 476/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 182/2022; Objeto: Aquisição de um veículo tipo ônibus, para o transporte de passageiros, com acessibilidade, novo, ano de fabricação e modelo 2022 ou acima, com capacidade mínima de 34 lugares, com plataforma elevatória e box para cadeirante, cor prata, para atender ao fundo municipal de saúde; Licitante Vencedora: Noromak Caminhos e Onibus LTDA Valor: R\$ 660.300,00.

Processo de Licitação nº 485/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 186/2022; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de solução química para realização de exames de endoscopia e colonoscopia; Licitante Vencedora: Hospilar Comercio de Material Medico Hospitalar Eireli - EPP Valor: R\$ 26.899,00.

Processo SLP nº 486/2022 - Pregão Eletrônico nº 187/2022 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de cargas para botijões de gás P13 e P45, destinados as Secretarias e Departamentos Municipais. Licitante Vencedora: Alan Jose de Laurentiz-ME Valor: R\$. 189.921,00; Licitante Vencedora: Terezinha Furtado Seixas Guariba-ME Valor: R\$ 139.581,53.

Processo de Licitação nº 487/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 188/2022; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de produtos para panificação, para atendimento às Secretarias Municipais de Educação, e de Desenvolvimento Social; Licitante Vencedora: J. C. Biccio Padaria Eireli - ME Valor: R\$ 9.380,00; Licitante Vencedora: Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda Valor: R\$ 151.060,00.

Processo de Licitação nº 488/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 189/2022; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de bancos em madeira plástica incluindo montagem e instalação dos mesmos, e bebedouro em aço inox com quatro torneiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centro de Formação e Apoio aos Professores - Profa. Marlene Toniati Garavelo e Rede Municipal de Ensino; Licitante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 11 de 13

Vencedora: Lanci Indústria E Comércio de Móveis Plásticos Eireli - EPP Valor: R\$ 12.920,00; Licitante Vencedora: Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda - ME Valor: R\$ 14.950,00.

Processo de Licitação nº 489/2022; Modalidade: Pregão Presencial nº 190/2022; Objeto: Aquisição de carrinho de curativo para o Ambulatório Municipal, otoscópio para atendimentos dos médicos pediatras, clínicos gerais, otorrinolaringologistas e profissionais da saúde, e carregador para pilha para os equipamentos que necessitam de pilhas recarregáveis sobre monitoração contínua; Licitante Vencedora: Emerson Nunes do Egito 26280299872 ME Valor: R\$ 2.050,00.

Processo de Licitação nº 490/2022; Modalidade: Pregão Presencial nº 191/2022; Objeto: aquisição de adaptadores, caixa d'água 500 litros e torneira de bóia para atendimento do programa caixa d'água social, para destinação de reservatórios a imóveis residenciais de famílias de baixa renda; Licitante Vencedora: REGINA J.P. FERNANDES - ME Valor: R\$ 59.496,25.

Processo de Licitação nº 491/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 192/2022; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de papelaria e transformação para uso no posto de cadastro único, SCFV, PAIF, Ação Jovem, e Programa Criança Feliz, executados no CRAS: PAEFI, MSE e Diamante, executados no CREAS; Projeto Quero Vida, e Unidades de Saúde; Licitante Vencedora: C J C Distribuidora de Artigos de Papelaria Ltda - EPP Valor: R\$ 103.291,42

Processo de Licitação nº 493/2022; Modalidade: Pregão Presencia nº 194/2022; Objeto: aquisição de tubo de concreto de 0,40M de diâmetro x 1,50M de altura, que serão utilizados no plantio de árvores nas unidades escolares; Licitante Vencedora: Otimize Construtora Eireli - ME Valor: R\$ 5.370,00

Processo SLP nº 492/2022 - Pregão Presencial nº 193/2022 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de lentes para óculos adulto e infantil, que serão fornecidos aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, após avaliação social. Licitante Vencedora: Optica Brille Eireli - ME Valor: R\$ 49.690,00.

Processo de Licitação nº 495/2022; Modalidade: Pregão Presencial nº 196/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de reforma de longarina de 5 lugares de refeitório, com troca de assentos medindo 395 mm x 410mm; Licitante Vencedora: Desk Moveis Escolares e Produtos Plasticos Ltda Valor: R\$ 10.080,00

Processo de Licitação nº 513/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 197/2022; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de sanitizante/desinfetante para alimentos e filme PVC para manipulação e higiene no PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar e no Setor Municipal de Alimentação Escolar; Licitante Vencedora: Ordep Produtos Saneantes Ltda Valor: R\$ 26.179,50; Licitante Vencedora: Sallus Medical Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Valor: R\$ 8.337,50

Processo de Licitação nº 515/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 199/2022; Objeto: Aquisição de materiais de consumo que serão utilizados na cozinha piloto experimental, conforme disposto no inciso I, da Cláusula Terceira, do termo de Convênio (Processo nº SAA-PRC-2021/13812) - Projeto Estadual "Cozinhamento", firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento; Licitante Vencedora: Comercial Mangili & Silva Ltda - ME Valor: R\$ 807,85

Processo de Licitação nº 517/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 201/2022; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de placas de sinalização de emergência, combate e prevenção contra incêndios para as edificações da Prefeitura do Município de Guariba, através das Secretarias Municipais: de Administração; de Saúde; de Educação; e de Planejamento, Obras e Serviços Públicos; Licitante Vencedora: ART Placas Comunicacao Visual Ltda - ME Valor: R\$ 8.491,60.

Processo de Licitação nº 518/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 202/2022; Objeto: Aquisição de 700 toneladas de pedra britada nº1, para recuperação das estradas rurais municipais, mediante Convênio SAA-PRC-2020/11633, firmado entre o Município de Guariba e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento; Licitante Vencedora: Autem Engenharia Ltda Valor: R\$ 43.050,00

Processo de Licitação nº 520/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 203/2022; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de mobiliário para suprir as necessidades das Secretarias Municipais: de Administração; de Saúde; de Planejamento, Obras e Serviços Públicos; Setores/Departamentos Municipais: de Lançadoria, de Recursos Humanos, de Licitação, de Fiscalização, Gabinete e CTI - Centro de Tecnologia da Informática; Licitante Vencedora: HG Comercio de Moveis e Equipamentos para Escritorios Ltda Valor: R\$ 14.154,00; Licitante Vencedora: Reispel Ltda Valor: R\$ 6.284,00; Licitante Vencedora: G Dias Depizoli Indústria, Comercio e Distribuidora Valor: R\$ 11.060,00.

Processo de Licitação nº 522/2022; Modalidade: Pregão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 12 de 13

Eletrônico nº 205/2022; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de galões de água mineral sem gás de 20 litros; água mineral - garrafa 500 ml, fardo com 12 unidades; água mineral - copo de 200 ml, caixa com 48 unidades; e, garrafão retornável para água mineral - capacidade de 20 litros, destinados às Secretarias e departamentos municipais; Licitante Vencedora: Luiz Tessaro - ME Valor: R\$ 94.650,00.

Processo de Licitação nº 523/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 206/2022; Objeto: Aquisição de papel sulfite destinado as Secretarias e Departamentos Municipais; Licitante Vencedora: KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA Valor: R\$ 108.450,00.

Processo de Licitação nº 524/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 207/2022; Objeto: Aquisição de asfalto usinado a quente para aplicação a frio, embalagem de 25 kg, para execução de serviços de tapa buraco; Licitante Vencedora: Usina do Vale Construtora Eireli Valor: R\$ 8.935,00.

Processo de Licitação nº 525/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de mão de obra especializada em serviços elétricos emergenciais, elaboração de projetos elétricos, projetos de iluminação pública e serviços de instalação de padrão de entrada CPFL; Licitante Vencedora: Adilson da Silva Porto - Elétrica - ME Valor: R\$ 367.381,20.

Processo de Licitação nº 527/2022; Modalidade: Tomada de Preços nº 033/2022; Objeto: contratação de microempreendedor individual, dotado da necessária qualificação, para prestação de serviços de monitoramento no programa de proteção social do Projeto Casulo - Acolhendo com Qualidade, para adolescentes acolhidos em abrigo especial, sendo: 1 monitor (feminino para o período diurno) em regime de tempo integral, durante 24 (vinte e quatro) horas diárias, mediante revezamento de carga horária de trabalho de 12 por 36 horas; Licitante Vencedora: Rosemeire Aparecida de Medeiros Dantas 06774723667- Valor: R\$ 22.348,80.

Processo de Licitação nº 541/2022; Modalidade: Inexigibilidade nº 29/2022; Objeto: contratação direta para prestar serviços necessários no veículo sinistrado no dia 15/06/2022; Fiat/palio weekend, de placa FGX-1727, FROTA Nº 98 No valor R\$1.100, com fundamento no caput, do art. 25, da Lei federal nº 8.666/93, desde que observadas e atendidas às condições elencadas no art. 26, do mesmo diploma legal; Licitante Vencedora: Cerqueira Centro Técnico Automotivo Ltda Valor: R\$1.100,00

Processo de Licitação nº 543/2022; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 031/2022; Objeto: contratação de empresa com fornecimento de material para instalação de placa controladora para elevador da marca daiken, modelo v500, esta contratação se faz necessária tendo em vista o resultado frustrado de dois certames já ocorridos, a contratação é muito importante para a manutenção das funcionalidades do elevador; Licitante Vencedora: Elerib Elevadores de Gilson Eloisio d Santos ME Valor: R\$ 4.489,00.

Processo de Licitação nº 547/2022; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 032/2022; Objeto: execução de serviços na rede pública de distribuição de energia elétrica, com o fornecimento dos materiais necessários, para a instalação de placas fotovoltaicas ou sistema de energia solar, na EMEB "Maria Helena Martinez", a fim de evitar que possam surgir perdas na produção de energia elétrica, pelo valor previamente orçado de R\$ 31.098,04, com fundamento no inciso XXII, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, posto que os supra ditos serviços envolvem fornecimento ou suprimento de energia elétrica, no tocante à Rede Secundária da Distribuidora (a própria CPFL); Licitante Vencedora: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Valor: R\$ 31.098,04.

Processo de Licitação nº 550/2022; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 033/2022; Objeto: serviços de reparos nos circuitos de alimentação da placa processadora com mão de obra técnica, tanto no relógio eletrônico de ponto do SAMU quanto do Centro Odontológico, neste último, também o kit de recuperação da impressora térmica do PRINT POINT II; Licitante Vencedora: Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda Valor: R\$ 1.816,00.

Processo de Licitação nº 551/2022; Modalidade: Inexigibilidade nº 30/2022; Objeto: pagamento do valor atualizado e acumulado das 26 (vinte e seis) multas por infração de trânsito; Licitante Vencedora: Departamento de Estradas de Rodagem - DER, no valor de R\$ 24.417,73; Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no valor de R\$ 130,16; TRANSERP - Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto, no valor de R\$ 146,15; Prefeitura Municipal de Jaboticabal, no valor de R\$ 143,61; e, DETRAN/SP - Departamento de Trânsito de São Paulo, no valor de R\$ 1.018,01,

Processo de Licitação nº 553/2022; Modalidade: Inexigibilidade nº 31/2022; Objeto: Pagamento de compartilhamento de infraestrutura do ano de 2022, para dar cumprimento ao contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guariba e a CPFL, objetivando compartilhamento de infraestrutura do ano de 2022, com fundamento no caput do art. 25 da Lei federal nº 8.666/93,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 13 de 13

diante da inviabilidade de licitação; Licitante Vencedora:
CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Valor: R\$
23.286,72

Guariba, 18 de novembro de 2022.

Breila Caroline da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

.....